

Exercício Financeiro - 2025

PROCESSO Nº: 019/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 007/2025

Objeto: Contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica nas áreas de direito público (constitucional, administrativo e financeiro), diretamente ao setor de Controle Interno do Município, de forma presencial ou a distância, com vistas a orientar de forma consultiva e sem padronização, na interpretação da legislação pertinente ao setor (constituição, legislação aplicada a matéria de controle interno e resoluções dos órgãos de controle externo), orientação dos servidores para conhecimento da legislação pertinente à matéria de controle interno; orientação para elaboração de atos e documentos.

AUTUAÇÃO

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (10/02/2025), nesta cidade de Jupi, Estado de Pernambuco, na sede da Prefeitura Municipal de Jupi, faço a autuação da autorização de abertura da **INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025**, que tem como objeto: Contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica nas áreas de direito público (constitucional, administrativo e financeiro), diretamente ao setor de Controle Interno do Município, de forma presencial ou a distância, com vistas a orientar de forma consultiva e sem padronização, na interpretação da legislação pertinente ao setor (constituição, legislação aplicada a matéria de controle interno e resoluções dos órgãos de controle externo), orientação dos servidores para conhecimento da legislação pertinente à matéria de controle interno; orientação para elaboração de atos e documentos, conforme documentos que se seguem. Do que para constar, faço este termo.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

1. Identificação da Demanda

A necessidade administrativa em questão trata da contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada para o setor de Controle Interno do Município de Jupi-PE. O serviço será prestado de forma presencial e/ou remota e visa orientar servidores quanto à interpretação da legislação aplicável, à elaboração de atos e documentos e à adequação das práticas do setor às normativas vigentes.

O serviço a ser contratado possui natureza intelectual e personalizada, exigindo elevado grau de conhecimento técnico em direito público, especialmente nas áreas constitucional, administrativa e financeira.

2. Fundamentação Legal da Inexigibilidade

A contratação pretendida está amparada pelo artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação nos casos em que houver inviabilidade de competição, seja pela notória especialização do contratado, seja pela singularidade do serviço a ser prestado.

Conforme previsto na norma, a inexigibilidade aplica-se a serviços técnicos especializados de natureza singular, desde que prestados por profissional ou empresa de reconhecida especialização.

3. Caracterização do Objeto como Serviço Técnico Especializado

O serviço de consultoria e assessoria jurídica para o setor de Controle Interno caracteriza-se como serviço técnico especializado, pois exige:

- Conhecimento avançado e atualizado em direito público e controle interno;
- Interpretação e aplicação de normativas específicas (Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021, resoluções de órgãos de controle externo, entre outras);
- Capacitação e orientação técnica de servidores públicos;
- Elaboração de documentos administrativos conforme os princípios da legalidade, moralidade e eficiência.

Tais características demonstram que não se trata de serviço padronizado ou generalista, mas sim de uma prestação de consultoria personalizada e estratégica para a administração pública.

4. Estudo de Solução

4.1 Alternativas Consideradas

Para atender à necessidade do Município de Jupi-PE, foram analisadas três possíveis soluções:



Alternativa 1: Realização do Serviço por Servidores Internos

- Viabilidade: Baixa. A equipe interna não possui especialização jurídica aprofundada na área de controle interno, o que pode comprometer a segurança jurídica dos atos administrativos.
- Custo: Reduzido, porém pode gerar passivos administrativos e legais pela falta de orientação adequada.
- Conclusão: Não recomendada, pois não garante a qualidade técnica exigida.

Alternativa 2: Contratação por Licitação Pública

- Viabilidade: Impraticável, pois não há múltiplos fornecedores com capacidade técnica equivalente para concorrência efetiva.
- Custo: Médio a alto, devido ao tempo e custos processuais da licitação.
- Conclusão: Inviável, pois há inviabilidade de competição para esse serviço.

Alternativa 3: Contratação Direta por Inexigibilidade (*Opção Escolhida*)

- Viabilidade: Alta, considerando que o serviço atende aos requisitos do art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021.
- Custo: Compatível com o mercado e condizente com a expertise necessária para a prestação dos serviços.
- Conclusão: Recomendada, pois garante atendimento especializado sem necessidade de processos licitatórios ineficazes.

4.2 Solução Recomendada

Diante da análise das alternativas, a melhor solução para atender à necessidade administrativa é a contratação direta por inexigibilidade, com base na notória especialização do profissional ou empresa a ser contratada.

Esta solução:

- ✓ Assegura qualidade técnica e segurança jurídica;
- ✓ Permite atendimento contínuo e personalizado às demandas do Controle Interno;
- ✓ Evita riscos administrativos e a inadequação à legislação vigente.

5. Justificativa da Notória Especialização

A prestação dos serviços exige conhecimento técnico aprofundado, não podendo ser prestada por qualquer profissional do mercado. O contratado deve comprovar:

- Registro regular na OAB;
- Atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos demonstrando experiência na área;
- Atuação reconhecida no direito público e controle interno.



A singularidade do serviço, aliada à notória especialização, torna inviável a realização de um processo competitivo, pois apenas profissionais com experiência específica e reconhecida são capazes de prestar o serviço com a qualidade exigida.

6. Impacto da Contratação e Benefícios Esperados

A contratação garantirá:

- ✓ Segurança jurídica na interpretação e aplicação das normas;
- ✓ Eficiência e conformidade dos processos administrativos internos;
- ✓ Capacitação contínua dos servidores do setor de Controle Interno;
- ✓ Redução de riscos legais e aprimoramento da gestão pública.

7. Justificativa do Valor Contratado

O valor mensal máximo da contratação é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), o que está alinhado com os preços praticados no mercado para assessoria jurídica especializada.

A relação custo-benefício é positiva, considerando que o serviço fornecerá suporte técnico essencial para evitar riscos jurídicos e aprimorar a gestão do Controle Interno municipal.

8. Conclusão

Diante da inviabilidade de competição, da natureza singular dos serviços e da notória especialização exigida, a contratação por inexigibilidade de licitação está devidamente justificada, conforme os critérios estabelecidos no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Jupi, 10 de fevereiro de 2025



Douglas Tobias do Nascimento
Secretário de Administração

